



## L E I N° 4.356, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

"ALTERA NÚMERO DE CARGOS DE CHEFE DE SEÇÃO (CC-11) DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.279/90 - PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ALTERAÇÕES POSTERIORES"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar para 09 (nove) o número de Cargos de Chefe de Seção (CC-11), constante no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, cujo número de cargos passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº Cargos e Funções	Denominação	Código
09	Chefe de Seção	4.11

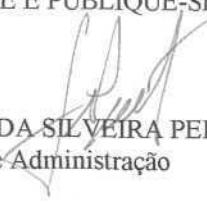
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 2003

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração